

Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação Asfáltica da Rua La Salle - trecho 2", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 19,6 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 6,35% é mão de obra e 93,65% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,28 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,54 %
R	RISCO	0,74 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,13 %
L	LUCRO	7,74 %
I	IMPOSTOS	3,84 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,19 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		19,60 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Montenegro, 11 de julho de 2024

IZAQUIEL FRANCHINI VODZIK - Responsável Técnico
CREA nºRS261403

Gustavo Zanatta - Prefeito
CPF nº938.367.830-53